

11.5 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, deve permitir a apreciação estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EAC = MCA + AOPR + CIMC/3$$

em que:

*EAC*=Entrevista de Avaliação de Competências;  
*MCA*=Motivação Conhecimentos e Actualização;  
*AOPR*=Análise, Organização, Planeamento e Resultados;  
*CIMC*=Criatividade, Inovação, Iniciativa e Melhoria Contínua;  
*CRITE*=Cooperação, Relacionamento Interpessoal e Trabalho de Equipa.

11.6 — A Prova de Conhecimentos Prática visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. Terá a duração de trinta minutos, obedecendo ao seguinte programa:

A prova de conhecimentos, terá a forma escrita e a natureza prática, tendo como tema e programa: Análise de casos de situações verificadas em inspecção vídeo de colectores; Análise de ordens de serviço, do serviço de piquete de urgência, da Divisão de Esgotos dos SMLoures; Análise das condições de higiene e segurança no trabalho em operações de manutenção. A Prova de Conhecimentos tem como referências bibliográfica: Manual de operação e manutenção, procedimentos de segurança, compilação dos SMLoures/Divisão de Esgotos; Regulamento do serviço de drenagem de águas residuais, Aviso DR n.º 1866/2005, apêndice n.º 57, 2.ª série, de 22 de Março.

11.7 — A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

11.8 — A Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EPS = IMP + RCS + CTG + CEC/4$$

em que:

*EPS*=Entrevista Profissional de Selecção;  
*IMP*=Interesse e Motivação Profissional;  
*RCS*=Responsabilidade e Compromisso com o Serviço;  
*CTG*=Capacidade de Trabalho em Grupo;  
*CEC*=Capacidade de Expressão e Comunicação.

11.9 — A classificação final e a consequente ordenação final dos candidatos resultará da seguinte fórmula e será expressa na escala de zero a vinte valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção indicados, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores:

$$\text{Classificação final} = PC \ 0,45 + AP \ 0,25 + EPS \ 0,3$$

$$\text{ou Classificação final} = AC \ 0,45 + EAC \ 0,25 + EPS \ 0,3$$

em que:

*AC*=Avaliação Curricular;  
*AP*=Avaliação Psicológica;  
*EAC*=Entrevista de Avaliação de Competências;  
*EPS*=Entrevista Profissional de Selecção;  
*PC*=Prova de Conhecimentos.

Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.10 — As actas das reuniões dos júris, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11.11 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, bem como serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de selecção seguinte.

11.12 — Por motivo de celeridade e por o recrutamento ser urgente ou, se forem admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, a utilização dos métodos de selecção será faseada nos termos do Artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/1.

17 de Agosto de 2009. — O Vogal do Conselho de Administração, João Breia.

302211512

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

**Aviso n.º 15109/2009**

### Cessação da relação jurídica de emprego público

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessou a relação jurídica de emprego público do trabalhador Narciso Octávio Branco Coradinho, com a categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 7, nível remuneratório intermédio 7.2, desligado do serviço em 17 de Julho de 2009.

4 de Agosto de 2009. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, o Director-Delegado, Victor Rodrigues.

302179268

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

**Aviso n.º 15110/2009**

Para os devidos efeitos e em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados tomada em reunião de 30 de Junho de 2009, torna-se público que, e ao abrigo das disposições contidas no artigo 103.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, foi renovado o contrato de trabalho a termo resolutivo — termo certo, celebrado com: Paulo Alexandre Gandum Martins — Assistente Operacional, por mais dois anos, a partir de 1 de Agosto de 2009.

27 de Julho 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, António Fernando Ceia Biscainho.

302180514

**Aviso n.º 15111/2009**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou, por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público do seguinte trabalhador:

Maria Odete Vidal de Azeredo Costa Gaspar Pereira, Coordenador Técnico — a partir de 01 de Agosto de 2009, conforme publicação no *Diário da República* n.º 130, 2.ª série, de 08 de Julho de 2009

27 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho de Administração, António Fernando Ceia Biscainho.

302178709

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA

**Aviso n.º 15112/2009**

### Contratação de um Coordenador Técnico em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º e nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração destes SMAS de 20 Julho de 2009, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de um trabalhador, para a carreira de Assistente Técnico, categoria de Coordenador Técnico e à celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um lugar previsto no mapa de pessoal destes SMAS.

1 — Conforme esclarecimento inserto no *site* da DGAEP — Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, não existem reservas de recrutamento junto da ECCRC — Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, pelo que, nos termos da respectiva publicação e até à sua publicitação está dispensada temporariamente a obrigatoriedade de consulta.

2 — Legislação Aplicável: o recrutamento rege-se nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Características do posto de trabalho: Funções de chefia técnica e administrativa de uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável. Realização das actividades de programação e organização do trabalho de pessoal, que coordena, segundo orientações e directivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional, no âmbito das atribuições indicadas no artigo 63.º da Estrutura e Organização destes Serviços, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 2008/02/25.

4 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica destes Serviços Municipalizados ([www.smas-sintra.pt](http://www.smas-sintra.pt)) e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

5 — Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após os termos dos procedimentos concursais.

6 — Requisitos gerais de admissão: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Âmbito de recrutamento — os candidatos deverão ter já estabelecida uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, sob pena de exclusão do presente procedimento, bem como deter o 12.º ano de escolaridade até ao termo do prazo para entrega das candidaturas, fixado no presente aviso, sem prejuízo do previsto no n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, podendo candidatar-se ao procedimento, nos termos das alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR:

Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;

Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

Trabalhadores integrados em outras carreiras.

8 — Local de trabalho — Toda a área do concelho de Sintra

9 — Formalização das candidaturas — a apresentação das candidaturas, será feita em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória e deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade, fotocópia do número de contribuinte e do respectivo *curriculum vitae*, caso se aplique, bem como de uma declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com a indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos três últimos anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável, excepto se forem trabalhadores destes SMAS.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser entregues pessoalmente, após o seu correcto preenchimento, durante as horas normais de funcionamento da Secção de Recrutamento e Selecção, sita na Av. Movimento das Forças Armadas, n.º 16, 2714-503 Sintra, ou por carta registada, para a mesma morada, endereçada aos SMAS de Sintra, Secção de Recrutamento e Selecção, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas.

11 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 6 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso

de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

12 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

13 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

14 — Métodos de selecção — Face à grande urgência no recrutamento, reconhecida por deliberação do Conselho de Administração, e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será aplicado aos concorrentes como método de selecção obrigatório a realização de uma prova de conhecimentos, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

No caso do candidato que seja titular da categoria e exerça as funções correspondentes ao presente posto de trabalho, será aplicado como método de selecção obrigatório a avaliação curricular, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da referida Lei, excepto se afastado por escrito pelo candidato.

Como método facultativo será aplicada a realização de uma entrevista profissional de selecção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º e artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

A ponderação dos dois métodos a aplicar será de 70 % e 30 %, respectivamente, para o método de selecção obrigatório e facultativo.

15 — Nos termos do disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, cada um dos métodos de selecção é eliminatório.

16 — A prova de conhecimentos assume a forma escrita, de natureza teórica, terá a duração de 1 hora e 30 minutos, e fará apelo aos conhecimentos de cultura geral e a aspectos decorrentes do normal funcionamento dos SMAS de Sintra, nomeadamente aos Regulamentos de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais, bem como aos Estatutos das Autarquias Locais e dos seus funcionários.

17 — Como bibliografia de apoio poderá ser consultada a seguinte legislação:

Regulamento de Distribuição de Água dos SMAS de Sintra;

Regulamento de Drenagem de Águas Residuais dos SMAS de Sintra;

Código Administrativo (Serviços Municipalizados — Artigos 164.º, 175.º)

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, que aprovou o Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, que aprovou o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

18 — Na avaliação curricular serão avaliados os seguintes factores: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional geral e específica e a avaliação do desempenho obtida nos últimos três anos.

19 — Na entrevista de profissional de selecção serão avaliados os seguintes factores: motivação para a função, conhecimentos sobre o conteúdo funcional do lugar; capacidade de relação interpessoal; conhecimentos sobre a Administração Pública local.

20 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 — As actas do Júri de onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos quando solicitadas.

22 — O Júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Lídia Maria Gonçalves Dias Lopes — Directora do Departamento Administrativo e Financeiro.

1.º Vogal efectivo — Dr. Eduardo Correia Bento Paulino — Director do Departamento de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efectivo — Dr.ª Paula Cristina Rocha Simões Lopes, Chefe da Divisão Financeira.

1.º Vogal suplente — Dr.ª Maria João Mendes Ferreira, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal.

2.º Vogal suplente — Dr.ª Paula Cristina Ribeira da Costa, Chefe da Divisão de Contabilidade.

23 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada na página electrónica dos SMAS de Sintra e afixada na Secção de Recrutamento e Selecção destes Serviços.

24 — De acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

25 — «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres no acesso e na progressão profissional, diligenciando escrupulosamente no sentido de evitar todas e qualquer forma de discriminação.»

12 de Agosto de 2009. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões*.

302186322



## PARTE I

### ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE SANTO ANTÓNIO DE MONFORTE

#### Anúncio (extracto) n.º 6561/2009

Certifico que, por escritura outorgada hoje no Cartório Notarial de Chaves, no livro de escrituras diversas n.º 480-C, a fls. 48 e seguintes, foi alterado o artigo 2.º dos estatutos da associação denominada Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Santo António de Monforte, com sede no lugar e freguesia de Santo António de Monforte, concelho

de Chaves, de fins não lucrativos, que tem como objecto a promoção cultural, recreativa, desportiva e a gestão e ordenamento dos recursos cinegéticos.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

É certidão de teor parcial, nada havendo que amplie, restrinja, modifique ou condicione a parte certificada.

10 de Novembro de 2003. — O Ajudante Principal, *Ilídio da Cruz Esteves*.

3000133140

### BANCO PORTUGUÊS DE GESTÃO, S. A.

#### Balanço (extracto) n.º 66/2009

Sede: Rua do Salitre, 165-167, 1250-198 Lisboa.

Capital social: € 35 000 000.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 9427.

Número de identificação de pessoa colectiva 504655361.

#### Balanço em base individual (NCA) em 30 de Junho de 2009

(Em euros)

	2009			2008
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	1	2	3 = 1 - 2	
<b>Activo</b>				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais . . . . .	2 289 668		2 289 668	1 397 284
Disponibilidades em outras instituições de crédito . . . . .	146 527		146 527	666 155
Activos financeiros detidos para negociação . . . . .	4 628 963		4 628 963	9 469 718
Activos financeiros disponíveis para venda . . . . .	1 644 862		1 644 862	925 000
Aplicações em instituições de crédito . . . . .	9 300 933		9 300 933	9 103 394
Crédito a clientes . . . . .	73 781 339	1 962 645	71 818 694	74 097 690
Investimentos detidos até a maturidade . . . . .	1 677 261		1 677 261	2 940 177
Activos tangíveis . . . . .	1 113 666	902 175	211 491	286 929
Activos intangíveis . . . . .	688 052	644 474	43 578	22 352
Activos por impostos correntes . . . . .	168 068		168 068	0
Activos por impostos diferidos . . . . .	1 152 053		1 152 053	360 272
Outros Activos . . . . .	7 563 476	291 488	7 271 989	4 883 501
<b>Total de Activo . . . . .</b>	<b>104 154 870</b>	<b>3 800 782</b>	<b>100 354 088</b>	<b>104 152 473</b>
<b>Passivo</b>				
Recursos de outras instituições de crédito . . . . .	21 006 522		21 006 522	33 324 370
Recursos de clientes e outros empréstimos . . . . .	41 004 141		41 004 141	31 527 975
Provisões . . . . .	681 626		681 626	777 333
Passivos por impostos correntes . . . . .	11 119		11 119	7 855